

**TERMO ADITIVO Nº 111/2024-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.354.871-0 (6018.2024/0047972-2)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA/PINHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Atualização, com efeitos retroativos, dos indicadores de qualidade e produção conforme Portaria SMS.G. nº 225 de abril de 2024, no período de janeiro a junho de 2024.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.075.788-74, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.969.704-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.347.328-29 denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G**, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 24 de junho de 2024 e publicado em DOC/SP 25/06/2024, pág. 49, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Atualização, com efeitos retroativos, dos indicadores de qualidade e produção conforme Portaria SMS.G. nº 225 de abril de 2024, no período de janeiro a junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Adequar os Anexos abaixo descritos conforme Portaria SMS.G. nº 225 no Contrato de Gestão n. **R016/2015-NTCSS/SMS**:

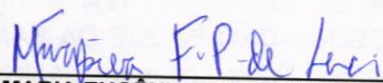
Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;
Anexo III – Matriz de Qualidade.

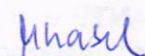
CLÁUSULA TERCEIRA

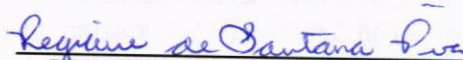
3.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R016/2015-SMS.G.

3.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 25 de junho de 2024.

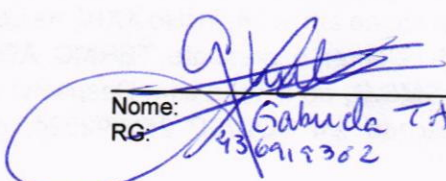

**DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES PEDROSO
DE LIMA**
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA


MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA


DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

TESTEMUNHAS:


Nome: **PAULO ROBERTO CAPELANO**
RG: **7.153.892-6**


Nome: **Gabriela T. A. J. A.**
RG: **436919302**

ANEXO II

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO - CG R016/2015 - T.A. nº 111/2024 (REF. A JANEIRO E FEVEREIRO/2024)									
MODALIDADE DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	REPRESENTATIVIDADE SOBRE CUSTEIO MENSAL	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO						
			RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE		
			EQUIPE COMPLETA						
			Parâmetros de avaliação: equipe completa por unidade estabelecida em contrato		Parâmetros de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade		Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade		
			Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	
ATENÇÃO BÁSICA	ESF + PAVS	14,87%	Contratação de 100% das equipes estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Parâmetro: 100% meta: 85%	Desconto de 10% sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95% do Valor Global de Custeio do Contrato	Parâmetro: 100% meta: de acordo com a Portaria SMS.G nº225/2024	Desconto proporcional à meta não pontuada incidindo sobre 5% do Valor Global do Contrato	
	TRADICIONAL	40,15%							
	EMAD	2,29%							
	PAI	5,58%							
AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS	CAPS	16,33%							
	ABM. ESP. JARDIM EDITE	5,46%							
	CENTRO REF. DOR CRONICA OESTE	6,78%							
	SRT	5,22%							

ANEXO II

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO - CG R016/2015 - T.A. nº 111/2024 (REF. A MARÇO A JUNHO/2024)														
MODALIDADE DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	REPRESENTATIVIDADE SOBRE CUSTEIO MENSAL	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO											
			RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE							
			EQUIPE COMPLETA											
			Parâmetros de avaliação: equipe completa por unidade estabelecida em contrato		Parâmetros de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade		Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores d Qualidade							
			Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto						
ATENÇÃO BÁSICA	ESF + PAVS	14,86%	Contratação de 100% das equipes estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Parâmetro: 100% meta: 85%	Desconto de 10% sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95% do Valor Global de Custeio do Contrato	Parâmetro: 100% meta: de acordo com a Portaria SMS.G nº225/2024	Desconto proporcional à meta não pontuada incidindo sobre 5% do Valor Global do Contrato						
	TRADICIONAL	39,12%												
	EMAD	2,29%												
	PAI	5,57%												
AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS	CAPS	16,29%												
	ABM. ESP. JARDIM EDITE	6,60%												
	CENTRO REF. DOR CRÔNICA OESTE	6,78%												
	SRT	5,16%												

ANEXO III - MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE

Contrato de Gestão: R016 - Pinheiros - janeiro a junho de 2024 - Portaria 225/2024							
INDICADOR	DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
	Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas assistenciais e financeiras.	20	20	40	20	20	20
Q2	Preenchimento de prontuários, nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID, exame físico.				40		40
Q3	Execução do Plano de Educação Permanente aprovado pela CRS.	60					
Q4	Proporção de crianças com até 12 (doze) meses de idade com calendário vacinal completo nas unidades gerenciadas no Contrato de Gestão.					60	
Q5	Proporção de gestantes que realizaram procedimentos básicos no pré-natal e puerpério nas unidades gerenciadas no Contrato de Gestão.		60			20	
Q6	Proporção de gestantes com 7 (sete) ou mais consultas de pré-natal realizadas nas unidades gerenciadas no Contrato de Gestão.	20			40		
Q7	Prazo de resposta das queixas registradas na Rede de Ouvidorias SUS da cidade de São Paulo			60			20
Q8	Funcionamento Conselho Gestor.		20				20
Soma		100	100	100	100	100	100

Tipo de Indicador	Descrição	Conteúdo	Periodicidade de Verificação	Meta	Fonte de Verificação	Evidência	Responsável pela Evidência
Informação	Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas assistenciais e financeiras.	Conjunto de relatórios e documentos referidos no contrato entregues até o dia 15 do mês subsequente à execução das atividades.	Mensal	100% de pontualidade para 100 % dos relatórios.	Protocolo de Recebimento dos Relatórios em CPCS.	Protocolo de Recebimento preenchido.	CPCS
Informação	Preenchimento de prontuários, nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID, exame físico.	Avaliação das fichas de atendimento e dos prontuários das unidades sob contrato de gestão (amostra).	4 vezes ao ano	90% ou mais das fichas avaliadas atendendo todos os requisitos.	Prontuários das Unidades de Saúde e Fichas de Atendimento no caso de AMA e PSM.	Relatório da avaliação emitido pela CRS e encaminhado à CPCS.	CRS
Processo	Apresentação e Aprovação do Plano e Execução do Plano de Educação Permanente aprovado pela CRS.	Nº de Atividades Realizadas / Nº de atividades previstas no plano de educação permanente para o período	1 vez ao ano	100% de realização das atividades previstas.	Relatório das atividades realizadas no período.	Relatórios de atividades com lista de presença e avaliação com "a contento" da CRS.	Organização Social e CRS
Processo	Proporção de crianças com até 12 meses de idade inscritas nas unidades sob contrato de gestão, com calendário vacinal completo para a idade e início de vacinação.	Avaliação das fichas de vacinação nas unidades (amostragem).	2 vezes ao ano	90% do total da amostra com calendário completo.	Fichas de vacinas das unidades gerenciadas por este contrato.	Relatório de verificação das fichas emitido pela CRS.	Avaliação externa realizada pela CRS.
Processo	Proporção de gestantes que realizaram procedimentos básicos no pré-natal e puerpério das unidades sob contrato de gestão.	Total de gestantes com procedimentos básicos pré-natal e puerpério / total de gestantes concluíram pré-natal e puerpério das unidades sob contratos de gestão nos últimos 3 meses.	4 vezes ao ano	75% das gestantes que concluíram pré-natal com procedimentos básicos completos.	Banco de dados da Rede Cegonha.	Relatório emitido pelos responsáveis pela Rede Cegonha.	CRS
Processo	Proporção de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal realizadas das unidades gerenciadas no CG.	Total de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal / total de gestantes que concluíram pré-natal e puerpério das unidades sob contratos de gestão nos últimos 3 meses.	4 vezes ao ano	75% de gestantes com 7 consultas de pré-natal ou mais.	Banco de dados da Rede Cegonha.	Relatório emitido pelos responsáveis pela Rede Cegonha.	CRS
Ouvidoria	Prazo de resposta das queixas registradas na Rede de Ouvidorias SUS da cidade de São Paulo	Proporção (%) de solicitações/reclamações com status arquivado / concluído, fechado respondidos em até 20 dias em relação ao total de solicitações/reclamações.	4 vezes ao ano	80% das solicitações/reclamações com status arquivado / concluído, fechado respondidos resolvidas em até 20 dias.	Sistema Informatizado Ouvidor SUS	Relatório emitido pelos responsáveis pelo Sistema Informatizado Ouvidor SUS	CRS
Funcionamento dos Conselhos Gestores	Funcionamento do Conselho Gestor das unidades sob contato de gestão.	Avaliação das atas de reunião dos conselhos gestores das unidades.	4 vezes ao ano	80 % das reuniões previstas realizadas.	Atas das reuniões dos Conselhos Gestores no período analisado.	Relatório de verificação e "a contento" emitido pela CRS.	CRS